



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210696 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa LAZARINI & AZEVEDO LTDA

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

LAZARINI & AZEVEDO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.142.954/0001-02, estabelecida à TV. PEDRO GOMES, N.º 905, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68371-105, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES, residente na TV. CEARÁ, 1463, UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68374-190, portador do(a) CPF 205.054.342-53

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1-DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074386	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/200 TRITON ANO 2020 AUTOMATI	UNIDADE	5,00	315,970	1.579,85
074429	AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca:: COFAP	UNIDADE	5,00	245,540	1.227,70
074434	ANEIS SEGMENTO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO MATICA HPE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	542,660	2.170,64
074439	BARRA AXIAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	110,930	443,72
074443	BIELETA ESTABILIZADORLD. L- 200 TRITON - ANO 2020- A UTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	72,620	580,96
074464	BIELETE ESTABILIZADOR LE. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	8,00	72,620	580,96





	AUTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS				
074467	BOMBA D'AGUA. 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: URBA	UNIDADE	4,00	432,970	1.731,88
074471	BOMBA HIDRÁULICA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC A HPE - Marca.: YOKOMITSU	UNIDADE	2,00	1.251,010	2.502,02
074474	BORRACHA ESTABILIZADOR L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT OMATICA HPE - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4,00	40,320	161,28
074496	BRONZE BIELA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA H PE - Marca.: TAKAO	UNIDADE	4,00	229,990	919,96
074502	BRONZE MANCAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA H	UNIDADE	4,00	364,300	1.457,20
074505	PE - Marca.: TAKAO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L- 200 TRITON - ANO 2020	UNIDADE	5,00	40,070	200,35
074511	- AUTOMATICA HPE - Marca.: JAHUI BUCHA MOLA TRASEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	5,00	49,790	248,95
074514	ATICA HPE - Marca.: MARCAPE CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LD. L- 200 TRITON - ANO 2	UNIDADE	3,00	180,690	542,07
074517	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: EFRARI CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LE. L- 200 TRITON - ANO 2	UNIDADE	3,00	178,870	536,61
074522	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: EFRARI CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 202	UNIDADE	3,00	206,190	618,57
074524	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTROIL CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	3,00	292,400	877,20
074527	AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW CILINDRO MESTRE FREIO L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	3,00	552,520	1.657,56
074530	MATICA HPE - Marca.: TRW CILINDRO RODA TRASERA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT	UNIDADE	3,00	98,850	296,55
074535	OMATICA HPE - Marca.: VARGA COIFA JUNTA HOMC EXT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO	UNIDADE	6,00	49,360	296,16
074540	MATICA HPE - Marca.: COFAP COIFA JUNTA INT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC	UNIDADE	6,00	48,090	288,54
074542	A HPE - Marca.: COFAP CORREIA DIR HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC	UNIDADE	6,00	42,500	255,00
074545	A HPE - Marca.: GATES CORREIA DO AR CONDICIONADO. L- 200 TRITON - ANO 2020	UNIDADE	6,00	43,470	260,82
074547	- AUTOMATICA HPE - Marca.: GATES CORRENTE TRAÇÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC	UNIDADE	5,00	1.166,490	5.832,45
	A HPE - Marca.: GATES COXIM CAMBIO (CAIXA REDUC). L- 200 TRITON - ANO 2020		5,00	112,200	561,00
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: JAHUI COXIM CAMBIO GRANDE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM		5,00	541,900	2.709,50
	ATICA HPE - Marca.: SAMPEL COXIM MOTOR DIANT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT		5,00	220,770	•
	ICA HPE - Marca.: SAMPEL CRUZETA CARDAN TRAZ. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM		5,00	117,060	
	ATICA HPE - Marca.: SPICER CUBO RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM		5,00	664,850	3.324,25
	ATICA HPE - Marca.: NAKATA DISCO DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	5,00	247,240	1.236,20
	AUTOMATICA HPE - Marca: HIPPERFREIO FAROL LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE -		5,00	572,680	2.863,40
	Marca.: ORGUS EMBREACEM VISCOSA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT		5,00	652,830	3.264,15
	ICA HPE - Marca.: MODEFER FAROL LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE -			572,920	2.864,60
	Marca.: ORGUS		5,00		
	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L- 200 TRITON - ANO 2020- A UTOMATICA HPE - Marca.: TRW		6,00	125,500	753,00
	HELICE RADIADOR, L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC A HPE - Marca: MODEFER		6,00	279,050	1.674,30
	HIDROVACUO FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI CA HPE - Marca.: CONTROIL		6,00	721,310	•
	JG MOLAS SAPATA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT OMATICA HPE - Marca.: FRASLE		7,00	39,340	275,38
	JUNTA CABEÇOTE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SABÓ		5,00	525,320	2.626,60
	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	903,950	4.519,75
	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA		5,00	911,840	
	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020 - AUTOMATICA HPE - Marca.: SABÓ		6,00	127,990	
	JUNTAS DO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC A HPE - Marca.: SABÓ		5,00		5.696,75
	KIT EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SACHS		5,00		
	KIT FREIO A DISCO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT ICA HPE - Marca.: FREMAX		5,00	499,640	
	LANTERNA TRASEIRA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO MATICA HPE - Marca.: PHILIPS		10,00	317,430	
	LANTERNA TRASEIRA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO MATICA HPE - Marca.: PHILIPS			340,620	
	MOTOR DE PARTIDA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI CA HPE - Marca.: BOSCH	PAR	4,00	1.563,330	6.253,32
	PALHETA LIMPADOR P/BRISA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: DYNA	JOGO	5,00	74,070	
	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 202 0- AUTOMATICA HPE - Marca.: SPEED BRAKE		10,00	127,020	1.270,20
	KIT PISTÃO MOTOR C/ANEIS. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: FREMAX			2.810,210	
074641	PIVO INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	134,310	805,86
074643	PIVO SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	121,680	
074645	RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	2.177,300	4.354,60
074648	REGULADOR DE FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA TICA HPE - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	100,910	605,46
074652	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	452,950	2.264,75





074654	REPARO PINÇA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	5,00	146,080	730,40
074656	TICA HPE - Marca.: TRW RETENTOR DO PINHÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	6,00	66,300	397,80
074661	TICA HPE - Marca.: ARCA RETROVISOR EXT. LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	4,00	733,460	2.933,84
074664	TICA HPE - Marca.: ARTEB RETROVISOR EXT. LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	4,00	738,310	2.953,24
074670	TICA HPE - Marca.: ARTEB ROLAMENTO RODA TRAS. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	10,00	252,280	2.522,80
074671	ATICA HPE - Marca.: SKF ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L- 200 TRITON - ANO 2020-	JOGO	7,00	198,180	1.387,26
074672	AUTOMATICA HPE - Marca.: SKF SAPATA FREIO C/LONA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	10,00	273,230	2.732,30
074825	ATICA HPE - Marca.: FRASLE SENSOR TEMPERATURA AGUA L- 200 TRITON - ANO 2020- AU	UNIDADE	10,00	148,150	1.481,50
074832	TOMATICA HPE - Marca.: MARFLEX TAMBOR FREIO TRAS. L - 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA	UNIDADE	10,00	313,480	3.134,80
	TICA HPE - Marca.: FREMAX TAMPA DO RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT		2,00	41,290	82 , 58
	ICA HPE - Marca.: JAHUI TERMINAL AXIAL. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA		6,00	148,390	890,34
074897	HPE - Marca.: VIEMAR TERMINAL DE DIREÇÃO LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU	UNIDADE	6,00	151,180	907,08
074906	TOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR TERMINAL DE DIREÇÃO LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU	UNIDADE	6,00	151,180	907,08
	TOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR VALVULA ADMISSÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI		6,00	394,660	2.367,96
	CA HPE - Marca.: MAHLE VALVULA ESCAPE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA		6,00	296,300	1.777,80
	HPE - Marca.: MAHLE VELA AQUECEDORA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC		6,00	129,450	776,70
	A HPE - Marca.: BOSCH BUCHA BALANÇA INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU		6,00		328,98
	TOMATICA HPE - Marca.: JAHU BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU		6,00	47,120	
	TOMATICA HPE - Marca: JAHUI TERMINAL AXIAL L P/PICK-UP. L- 200 TRITON - ANO 2020		5,00	128,140	
	- AUTOMATICA HPE - Marca: VIEMAR ROLAMENTO CARDAN. L- 200 TRITON - ANO 2020 - AUTOMATICA		6,00		1.224,06
	HPE - Marca.: SKF				
	CRUZETA CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA H PE - Marca.: SPICER		6,00	143,830	
	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca: NAKATA		5,00	924,230	4.621,15
	DISCO DE FREIO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA H PE - Marca.: HIPPERFREIO		10,00	235,820	
	COXIM CAMBIO LAT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SAMPEL		5,00		537,35
	REGULADOR FREIO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA TICA HPE - Marca.: TRW		6,00		472,14
	CILINDRO RODA TRAS. DIR/ESQ. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW		6,00	106,610	
	VALVULA DA BOMA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2 020- AUTOMATICA HPE - Marca.: BOSCH		5,00	867,730	
	BOMBA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM ATICA HPE - Marca.: BOSCH		5,00	4.439,600	·
	CORREIA ALTERNADOR. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI CA HPE - Marca.: GATES		5,00	52,090	
	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIA. L- 200 TRITON ANO 2020- A UTOMATICA HPE - Marca.: GATES		5,00	56,280	281,40
075142	BUCHA BANDEJA SUP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATIC A HPE - Marca.: MARCAPE	UNIDADE	5,00	53,920	269,60
075143	SENSOR MAP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	5,00	308,660	1.543,30
075144	CORRENTE TRANSMISSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA TICA HPE - Marca.: STARK	UNIDADE	5,00	1.421,500	7.107,50
075146	INTERCOOLE. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: DENSO	UNIDADE	5,00	1.694,000	8.470,00
075148	BIELETA ESTABILIZADOR DIREITA. L- 200 TRITON ANO 202 0- AUTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	88,650	443,25
075149	BIELETA ESTABILIZADORA ESQUERDA. L- 200 TRITON ANO 2 020- AUTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS	UNIDADE			
075155	COIFA DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HP E - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	52,950	529,50
075158	COIFA HOMOCINETICA CAMBIO. L- 200 TRITON ANO 2020- A UTOMATICA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	46,870	468,70
075170	COIFA HOMOCINETICA RODA DIANT L- 200 TRITON ANO 2020 - AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	48,820	488,20
075181	CABO FREIO MAO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMAT ICA HPE - Marca.: EFRARI	UNIDADE	5,00	183,610	918,05
075182	CARDAN DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.353,980	2.707,96
075183	SETOR DE DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	2.848,340	8.545,02
075184	TAMPA DA CAÇAMBA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: JAHUI	UNIDADE	2,00	1.674,570	3.349,14
075186	VIDRO DA PORTA DIANT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA TICA HPE - Marca.: GLASSTECH	UNIDADE	3,00	365,270	1.095,81
075187	TICA HPE - MAICEL: GLASSIECH VIDRO DA PORTA TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMAT ICA HPE - Marca.: GLASSTECH	UNIDADE	3,00	355,560	1.066,68
075189	LAMPADA DO FAROL. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA	UNIDADE	10,00	32,060	320,60
	HPE - Marca: PHILIPS BATERIA DE 80 AMPERES. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	10,00	509,290	5.092,90
	ATICA HPE - Marca.: ELETRAN PARA CHOQUE TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA	UNIDADE	3,00	1.506,260	4.518,78
075194	HPE - Marca.: JAHUI PARA CHOQUE DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM	UNIDADE	3,00	1.458,410	4.375,23
075195	ATICA HPE - Marca.: JAHUI PARAFUSO DA RODA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA	UNIDADE	20,00	23,840	476,80





	UDE Marca - MADCADE				
075196	HPE - Marca.: MARCAPE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	706,260	7.062,60
075197	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020-	UNIDADE	10,00	248,270	2.482,70
075199	AUTOMATICA HPE - Marca.: SKF PARABRISA DIANTEIRO L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	5,00	1.005,830	5.029,15
075201	CA HPE - Marca.: FANAVID PARABRISA TRASEIRO, L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI	UNIDADE	5,00	715,240	3.576,20
075416	CA HPE - Marca.: FANAVID PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	3,00	1.246,600	3.739,80
075417	.: SACHS DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	5,00	1.072,000	5.360,00
075418	Marca.: SACHS MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	20,00	589,410	11.788,20
075419	.: SACHS COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	3,00	3.256,000	9.768,00
075420	a.: MAXGEAR COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	3,00	2.948,010	8.844,03
075421	.: MAXGEAR SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	3,00	1.217,860	3.653,58
	arca.: MAXGEAR CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	3,00	2.273,330	6.819,99
	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SCH ADEK		2,00	851,420	1.702,84
	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE		6,00	195,670	1.174,02
	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: MAHLE GUIA DE VLAVULA - CACAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: M		6,00	195,190	1.171,14 980,76
	WARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: M AHLE VARETA DE VALVULA - CACAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:		6,00 6,00	163,460 233,750	1.402,50
	MAHLE		6,00		
	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	6,00	236,630 227,050	1.419,78 1.362,30
	MARCA: MAHLE BRONZINA DO MANCAL - CACAMBA VW 24-220-2010 - Marca.		2,00	503,850	1.007,70
	: METAL LEVE BRONZINA DA BIELA - CACAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:		10,00	358,890	3.588,90
	METAL LEVE EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca		1,00	3.734,280	3.734,28
	:: MAHLE JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SA		2,00	1.216,660	2.433,32
	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: NA KATA		5,00	302,970	1.514,85
075440	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc a.: CINPAL	UNIDADE	4,00	2.580,130	10.320,52
075442	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CINPAL	UNIDADE	4,00	2.522,830	10.091,32
075443	TENSOR DA CORREA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROLT	UNIDADE	4,00	421,760	1.687,04
075444	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc a.: CINPAL	UNIDADE	3,00	1.129,240	3.387,72
075446	CURZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: N AKATA	UNIDADE	6,00	282,910	1.697,46
	PIVO DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZUCO MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: LNG		7,00 4,00	210,880 272,670	1.476,16 1.090,68
075451	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: U NICLICK	UNIDADE	2,00	54,720	109,44
	RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VISCONDE TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:		1,00 2,00	3.690,700 31,370	3.690,70 62,74
	UNICLICK RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-20		2,00	318,300	636,60
	10 - Marca.: RESEPLAST COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:		6,00	57,000	342,00
	REI MANGUEIRA BOMBA DAGUA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar		3,00	182,980	548,94
075460	ca.: LNG MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	3,00	173,880	521,64
	ca.: LNG MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -		3,00	416,730	1.250,19
075463	Marca.: LNG MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	3,00	265,670	797,01
075464	rca.: LNG INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	6,00	70,410	422,46
075465	3RHO SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	6,00	107,780	646,68
075466	ca.: LNG INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	6,00	102,980	617,88
075467	rca.: 3RHO SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	6,00	225,130	1.350,78
075469	a.: 3RHO ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	6,00	162,380	974,28
075470	MATCA:: VDO MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	3,00	124,060	372,18
075471	Marca.: UNIVERSAL SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	6,00	396,370	2.378,22
075472	.: 3RHO LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-20 10 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	470,140	470,14
075473	NAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca: UNIVEL	UNIDADE	6,00	68,020	408,12
075474	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: U NIVEL	UNIDADE	3,00	82,870	248,61
075475	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 24-220-201 0 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	6,00	202,620	1.215,72
075476	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca: FAMA	UNIDADE	6,00	252,670	1.516,02





075478	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	6,00	223,930	1.343,58
075479	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	6,00	279,740	1.678,44
075480	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	6,00	77,600	465,60
075481	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	65,380	653,80
075483	MOLA DIANT LE-LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	1.564,650	15.646,50
	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: F TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RO CHESTER		10,00 6,00	1.499,270 1.268,150	14.992,70 7.608,90
	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MERIT SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA		1,00 4,00	4.690,610 410,260	4.690,61 1.641,04
075488	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZUCOLOR	UNIDADE	4,00	214,830	859,32
075489	MAICA: ZOCOLON EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca: LONTRA	UNIDADE	5,00	626,050	3.130,25
075491	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 24-220-20 10 - Marca.: LONTRA	UNIDADE	4,00	30,420	121,68
075492	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: LONTRA	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
075493	RETENTPR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	6,00	59,400	356,40
075495	rca.: ARCA RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	8,00	51,530	412,24
075496	.: ARCA RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca. : ARCA	UNIDADE	8,00	64,900	519,20
075497	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	5,00	290,090	1.450,45
075498	.: MAXGEAR PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	10,00	33,090	330,90
075499	RODAFUSO ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	10,00	149,690	1.496,90
075500	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	10,00	162,860	1.628,60
075501	ca.: MAXGEAR PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	10,00	51,650	516,50
075502	- Marca.: MAXGEAR REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	10,00	209,080	2.090,80
075503	Marca.: ROCHESTER ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	8,00	235,670	1.885,36
075504	.: IMA ARANHA TRAVA DA CARCAÇA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	3,00	21,080	63,24
075505	arca.: UNIFORT SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	3,00	195,910	587,73
075507	Marca.: LNG CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	3,00	295,120	885,36
075508	NAKATA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	6,00	465,010	2.790,06
075509	COFAP AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	6,00	359,010	2.154,06
075511	COFAP FLEXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RO	UNIDADE	5,00	113,880	569,40
075512	CHESTER FLEXIVEL RSERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	5,00	176,030	880,15
075514	- Marca.: ROCHESTER PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	5,00	63,950	319,75
075515	10 - Marca.: ROCHESTER PINO PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	5,00	39,160	195,80
075517	.: ROCHESTER MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	10,00	19,640	196,40
075518	.: ROCHESTER CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	6,00	318,530	1.911,18
075520	ROCHESTER ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	5,00	176,750	883,75
	Marca.: UNIFORT SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: S		5,00	225,370	1.126,85
	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROCHESTER		5,00	25,390	126,95
	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: ROCHESTER		10,00	75,440	754,40
	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M arca.: LNG		5,00	531,150	2.655,75 5.025,90
075527	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BZ CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: ROCHESTER	UNIDADE	10,00 4,00	502,590 385,120	1.540,48
	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG COXIM MOTO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE UNIDADE	5,00 5,00	899,740 158,070	4.498,70 790,35
	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca		5,00 5,00	124,780 453,910	623,90 2.269,55
075535	.: REI HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	3,00	444,750	1.334,25
075536	: MODEFER ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	3,00	398,530	1.195,59
075537	10 - Marca.: LNG POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-201	UNIDADE	3,00	615,220	1.845,66
075538	0 - Marca.: ROLT SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	3,00	406,670	1.220,01
075539	ca.: ROLT COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	5,00	69,930	349,65
075541	a.: REI COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	5,00	112,450	562,25
075542	ca.: REI BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	5,00	108,730	543,65
	ca.: ZUCOLOR BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220- 2010 - Marca.: JAHU		5,00	35,210	176,05





667.000,00

VALOR GLOBAL R\$

075544	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	27,060	135,30
075546	BUCHA SUPERIOR DO ARMOTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	5,00	28,260	141,30
075547	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca: JAHU	UNIDADE	5,00	27,780	138,90
075548	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M arca.: JAHU	UNIDADE	5,00	30,660	153,30
075553	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	5,00	210,760	1.053,80
075554	10 - Marca.: LNG BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	5,00	1.248,990	6.244,95
075555	rca.: REI SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2	UNIDADE	5,00	228,960	1.144,80
075556	010 - Marca.: REI BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	8,00	260,280	2.082,24
075557	arca.: REI JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	5,00	421,760	2.108,80
075558	a.: FAMA BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	8,00	92,150	737,20
075560	rca.: JAHU CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	8,00	288,600	2.308,80
075561	arca.: FAMA CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROCH	UNIDADE	3,00	104,660	313,98
075563	ESTER CANO RETORNO DIESEL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	3,00	185,550	556,65
075564	.: ROCHESTER EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	4,00	578,150	2.312,60
	- Marca.: MODEFER POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: R KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SAC		5,00 4,00	295,540	1.477,70 12.871,68
	ATUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc		4,00	3.217,920 472,530	1.890,12
	a.: SACHS ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REFFEL		3,00	1.621,300	4.863,90
	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REFEL		2,00	2.035,270	4.070,54
	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: L CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MA		4,00 3,00	595,460 3.879,180	2.381,84 11.637,54
075575	XCEAR CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca: LNG	UNIDADE	2,00	1.570,820	3.141,64
075576	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca. : THERMOID	UNIDADE	14,00	244,290	3.420,06
075577	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: THERMOID	UNIDADE	14,00	244,290	3.420,06
	TURBINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ECOTURBO CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GATES		1,00 3,00	3.599,210 110,470	3.599,21 331,41
075584	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZUC OLOR	UNIDADE	4,00	203,100	812,40
	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LONTR LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE UNIDADE	4,00 3,00	191,360 64,670	765,44 194,01
075588	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3,00	64,670	194,01
	FAROL LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ FAROL LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE UNIDADE	3,00 3,00	296,980 296,980	890,94 890,94
	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10,00	35,030	350,30
	PARABRISA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VIDROFO BUZINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FIAMM	UNIDADE UNIDADE	2,00 3,00	1.086,130 163,460	2.172,26 490,38
	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca: VIDROFORT		3,00	249,560	748,68
075597	RETROVISOR LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	5,00	187,710	938,55
	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BOSC BATERIA 150 AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: E		12,00 4,00	2.033,590 847,350	24.403,08
	LETRAN BOMBA HIDRAULICA DO BASCULENTE - CACAMBA VW 24-220-2		3,00		
075602	010 - Marca.: LNG PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	3,00		
	ZEENE PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: Z		2,00	1.596,270	3.192,54
	EENE KIT ARREBITE DAS LONAS DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-		50,00	43,110	2.155,50
	2010 - Marca.: UNIFORT COLA 3M - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ORBI		50,00	18,320 1,150	916,00
	FUZIVEL 10AMP-20AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: MAS		20,00		
	PINO CENTRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG		15,00 2,00	28,740 1.445,440	431,10 2.890,88
075631	ROLAMENTO DE CUBO RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IMA	UNIDADE	15,00	246,680	3.700,20
075632	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-20 10 - Marca: ARCA	UNIDADE	15,00	83,710	1.255,65
075633	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-20 10 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	2.397,400	4.794,80
075634	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2 010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	2.646,950	5.293,90
	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIK MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIK		75,00 75,00	179,150	14.998,50 13.436,25
	MANGUEIRA DE 1° - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: R IKKO		75,00		15.987,00
075640	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 24-22 0-2010 - Marca.: RIKKO	UNIDADE	75,00	196,390	14.729,25
				WATOR CTORAL BS	667 000 00





2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210502

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

- 4.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo de 16 de Novembro de 2021 a 15 de Novembro de 2022
- 4.2 As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

<u>– PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA</u>

Exercício 2021 Atividade 1007.044510052.2.018 Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 667.000,00

<u>6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

- 6.1 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:
 - 6.1.1 O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;
 - 6.1.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.





- 6.1.3 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.1.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 6.1.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.
- 6.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;
- 6.1.7 Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;
- 6.1.8 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
 - 6.1.8.1 especificação correta do objeto;
 - 6.1.8.2 número da licitação e contrato, e
 - 6.1.8.3 marca das peças.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 8.1.3 A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.4 A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.





- 8.1.5 A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.6 A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.7 A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.8 A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.9 A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.1.10 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- 8.1.11 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 8.1.12 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 8.1.12.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

- 9.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**:
- 9.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;





- 9.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

<u>10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS</u>

- 10.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA) Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES Matrícula: 0309246 e Sra. MICHELE DE JESUS SOUSA, matrícula: 0409879 Portaria n°.019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.
 - 11.1.1 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - II Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
 - III Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
 - IV Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;





11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 12.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 15.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 15.1.2 apresentar documentação falsa;
 - 15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 15.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.5 não mantiver a proposta;
 - 15.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.3.1 Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 15.3.1.1 advertência por escrito;
 - 15.3.1.2 multas:





- 15.3.1.3 multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora:
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.
- 15.3.2 Inexecução parcial multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;
- 15.3.3 Inexecução total multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.
- 15.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 15.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 15.9 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 15.10 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-069-PMVX.





<u>17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA</u>

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LAZARINI & AZEVEDO LTDA

CNPJ 18.142.954/0001-02 ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES CPF 205.054.342-53

CONTRATADO(A)

l'estemunhas:		
[-	CPF:	
2 -	CPF:	